

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Quixadá-Ceará

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023

RESOLUÇÃO Nº 25 de 01 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre o resultado do processo de apuração dos votos da eleição do Conselho Tutelar do município de Quixadá, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de maio de 2019, Lei nº 3.068 de 18 de março de 2021 e Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Quixadá.

CONSIDERANDO o transcurso do pleito eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Quixadá-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a relação de ordem de classificação para os (as) candidatos (as) eleitos (as) e seus (as) respectivos (as) suplentes, conforme disposto em planilha de totalização de votos, acosta conjuntamente a este instrumento documento, no Diário Oficial do Município de Quixadá-CE.



**RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)
ELEITOS (AS) E SEUS (AS) RESPECTIVOS (AS) SUPLENTE**

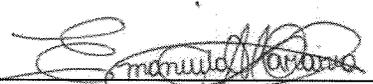
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ELEITO (A) COMO TITULAR	TOTAL DE VOTOS
1 ^a	Geysiane da Silva Siqueira Viana	1.498
2 ^a	Maria Crisiane da Silva Lima	853
3 ^a	Maria Maurilene Pitombeira de Araújo	819
4 ^a	Jerciane Tomé de Araújo	710
5 ^o	Fagner Souza da Silveira	668
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ELEITO (A) COMO SUPLENTE	TOTAL DE VOTOS
1 ^a	Antônia Lívia Nunes Santos	620
2 ^o	João Paulo Costa Uchôa	470
3 ^a	Miriam do Nascimento Pascoal	52

Art. 2º – Para o processo de protocolo de recursos, considere-se o artigo 35 da Resolução nº 24 de 19 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Quixadá-CE, 01 de Outubro de 2023.



 Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva

Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar